

Lei nº 86

Autoriza
aquisição
de imóvel
e faz sua
doação
à União

Lei nº 86

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do Sr. Oswaldo Bernardi um lote de terreno situado à rua Comendador Custódio Ribeiro, esquina com a rua Barão do Rio Branco, com as seguintes dimensões: - 21,50 mts. para a rua Comendador Custódio Ribeiro e 30,00 mts. para a rua Barão do Rio Branco. Este lote de terreno confronta-se com a rua Comendador Custódio Ribeiro e rua Barão do Rio Branco e Sr. Oswaldo Bernardi.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispendir até a importância de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) para a aquisição do lote de terreno de que trata o art. 1º.

Art. 3º - O terreno a ser adquirido, na forma da lei, se destina à construção do prédio dos Correios e Telegrafos, desta cidade, ficando o Poder Exe-

cutivo Municipal autorizado a fazer, após a escritura de compra, a doação do mesmo terreno à União, outorgando a respectiva escritura.

Art. 4º - O Pagamento da compra que se refere o art. 1º, será feito em duas (2) prestações, sendo a primeira em 31 de dezembro do corrente ano, na importância de CR\$ 31.333,30 e a segunda em 30 de Maio de 1.950, na importância de CR\$ 27.152,70

Art. 5º - A importância de CR\$ 27.152,70, que se destina ao pagamento da segunda prestação, será computada em orçamento, para 1.950.

Art. 6º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de CR\$ 32.847,30, para ocorrer à despesa com a primeira prestação estabelecida no art. 4º, sendo que o restante será aplicado com as despesas de escritura.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tal inteiramente como ne la se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
14 de julho de 1.949

Horácio Capistrano de Alckemim
Prefeito Municipal
Antonio Américo Junqueira - Secretário